



**SENADO FEDERAL**  
**Consultoria Legislativa**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)**

**Data da reunião:** 19/03/2024

**Presidente:** Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 1372/2021</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre medidas para assegurar a igualdade salarial entre os sexos e sobre a proteção à testemunha no processo judiciário do trabalho, e institui o Dia Nacional da Igualdade Salarial.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Paulo Paim</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O projeto pretende acrescentar à CLT artigo para assegurar a igualdade salarial entre os sexos, garantindo ao trabalhador o direito de requerer de seu empregador o detalhamento da estrutura de remuneração vigente na empresa, além do plano de cargos e salários, quando houver. Entre outras disposições, prevê que as regras e critérios para a determinação dos níveis salariais e remuneratórios, bem como plano de cargos e salários, serão igualitárias entre homens e mulheres, além de acessíveis aos empregados; estabelece medidas de transparência obrigatórias para as empresas com mais de 50 empregados e auditoria interna periódica para avaliação do cumprimento da regra em empresas com mais de 250 empregados; determina a obrigatoriedade de a oferta de vagas em empresas com mais de 50 empregados ser acompanhada do valor inicial do salário para o cargo; e prevê as consequências do descumprimento da medida. Institui ainda o Dia Nacional da Igualdade Salarial, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio. Por fim, propõe alteração no art. 822 da CLT, que proíbe qualquer desconto por falta ao serviço em desfavor de testemunha arrolada ou convocada para depor, visando incluir a proibição de demissão ou prejuízo de sua proteção jurídica.

# Consultoria Legislativa do Senado Federal

## Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 2

Data da reunião: 19/03/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.</p> <p>2. A matéria constou das pautas das reuniões dos dias 05/02/2024, 27/02/2024, 05/03/2024 e 12/03/2024.</p> <p>3. Em 05/03/2024, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p> <p>4. Em 01/03/2024, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG).</p> <p>5. Em 12/03/2024, foi apresentada a emenda nº 2, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP).</p> <p>6. Em 14/03/2024, foi apresentada a emenda nº 3, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP).</p> <p>7. Em 14/03/2024, o Senador Astronauta Marcos Pontes apresentou requerimento de retirada da emenda nº 2.</p>
2	<b>PL 953/2022</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer que a oferta de profissionais de apoio escolar alcançará todos os níveis e modalidades da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, em instituições de ensino públicas e privadas, considerará as necessidades e potencialidades do estudante e promoverá a autonomia e a independência. <b>Autoria:</b> Senador Rogério Carvalho <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação	<p>O PL pretende acrescentar o § 3º ao art. 28 da Lei 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão, para dispor sobre a oferta, em todos os níveis e modalidades da educação, de profissionais de apoio escolar às pessoas com deficiência.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto.</p>
3	<b>PL 935/2022</b> <b>Ementa:</b> Institui o dia 17 de outubro como o Dia Nacional de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio. <b>Autoria:</b> Senadora Leila Barros <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Zenaide Maia	Não apresentado	<p>O PL pretende instituir o dia 17 de outubro como o Dia Nacional de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio.</p>
4	<b>PL 3724/2021</b> <b>Ementa:</b> Reconhece como manifestação da cultura nacional os blocos e as bandas de carnaval. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Augusta Brito	Pela aprovação	<p>A iniciativa visa a reconhecer os blocos e as bandas de carnaval, incluídos seus desfiles, sua música, suas práticas e suas tradições, como manifestação da cultura nacional.</p>

# Consultoria Legislativa do Senado Federal

## Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 3

Data da reunião: 19/03/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<b>PL 1906/2021</b> <b>Ementa:</b> Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação	<p>O projeto propõe alteração no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal, para incluir a previsão de destinação à rede pública de ensino dos dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento como efeito de condenação judicial. Prevê a triagem prévia dos dispositivos, para a seleção daqueles em bom estado de funcionamento e dos que carecem de reparos. Os reparos necessários poderão ser feitos por meio dos recursos da prestação pecuniária prevista no art. 45 do Código Penal, desde que o custo não seja superior a 30% do valor de mercado do dispositivo. Por fim, estabelece que os aparelhos deverão ser utilizados preferencialmente com alunos em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p>
6	<b>PL 2443/2020</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a suspensão de exigências e a repactuação de condições para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos durante estado de pandemia ou calamidade pública. <b>Autoria:</b> Senadora Mara Gabrilli <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Wellington Fagundes	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O projeto trata da suspensão de exigências de metas e outras condições em ajustes firmados entre a administração pública e organizações da sociedade civil durante estado de pandemia ou calamidade. O relator propõe substitutivo que suprime do texto da proposição o termo "pandemia", bem como as menções à covid-19, e acrescenta o termo "estado de emergência".</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.</p>
7	<b>PL 5984/2019</b> <b>Ementa:</b> Institui o dia 28 de abril como o Dia Nacional da Conscientização sobre a Doença de Fabry. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Dr. Hiran	Pela aprovação	<p>O projeto pretende instituir o dia 28 de abril como o Dia Nacional da Conscientização sobre a Doença de Fabry.</p> <p>1. Em 07/02/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.</p>

Item	Identificação da matéria
8	<b>REQ 15/2024 - CE</b> <b>Ementa:</b> Requer que a Comissão de Educação e Cultura avalie o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) no exercício de 2024. <b>Autoria:</b> Senadora Damares Alves

Item	Identificação da matéria
9	<p><b>REQ 17/2024 - CE</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função. Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: representante do Ministério do Trabalho e Emprego; representante do Ministério das Mulheres; representante da Confederação Nacional da Indústria.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Carlos Viana</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).